

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMDCA Nº 11/2021

Súmula: Dispõe sobre a homologação de renúncia da Conselheira Tutelar Sra. Patrícia Luana Pessoa Gallina e chama suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010.

CONSIDERANDO o Ofício nº 046/2021, de 30 de Junho de 2021, da Sra. Patrícia Luana Pessoa Gallina, comunicando a renúncia do cargo de conselheira tutelar;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2019 do CMDCA de 01 de Julho de 2019, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2019 de 19 de outubro de 2019 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, *ad referendum*, a renúncia da conselheira tutelar, senhora PATRÍCIA LUANA PESSOA GALLINA, conforme ofício encaminhado e assinado de livre e espontânea vontade, expressando a renúncia do Conselho Tutelar e não exercendo mais as atribuições de conselheira tutelar, para as quais foi eleita em nosso município, a partir do dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Em virtude da renúncia da Sra. Patrícia Luana Pessoa Gallina, e obedecendo a ordem da Resolução CMDCA nº 13/2019 de 29 de Outubro de 2019,

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

este conselho convoca o suplente imediata de conselheiro tutelar, o senhor LUCIANO MORO, para exercer as funções de conselheiro tutelar titular em nosso município.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente a próxima suplente da lista, a senhora MÁRCIA CRISTINA KRINDGES, para querendo, assuma o exercício da função de conselheira tutelar titular.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 02 de Julho de 2021.

Olga Maria da Conceição Epifânio
Presidente do CMDCA

PUBLICADO NO DOEM
EDIÇÃO: 23 PÁGINA: 07
DATA: 05/07/2021